



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [--]/2015

ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA, DESTINADA À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
PROGRAMA “GANHA TEMPO”



1. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. O **CONCORRENTE** deverá apresentar Proposta Técnica contendo todos os elementos necessários e suficientes à identificação das atividades inerentes à implantação, operação, manutenção e gestão das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**, em conformidade com as demais disposições deste **EDITAL**. A Proposta Técnica deverá conter:

1.1.1. Comprovação de capacidade técnica do **CONCORRENTE**, que servirá como fator de pontuação, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do **CONCORRENTE** individual ou de empresa(s) participante(s) do **CONSÓRCIO**. Para os fins deste item, serão aceitos atestados em que o **CONCORRENTE** individual ou qualquer integrante do **CONSÓRCIO**, individualmente ou como membro de consórcio ou sociedade de propósito específico, tenha sido responsável pela execução do empreendimento ou prestação dos serviços. O conteúdo dos atestados será apreciado de acordo com os critérios apresentados nos fatores de pontuação F1 a F6, conforme itens 3.2.1 a 3.2.6, deste anexo, respectivamente.

1.1.2. Análise da situação atual da prestação dos serviços públicos, demonstrando o conhecimento do **CONCORRENTE** em relação ao objeto contratual. No Estado de Mato Grosso, o **CONCORRENTE** deverá realizar um diagnóstico da realidade atual do atendimento público existente, compreendendo os seguintes itens: instalações, serviços prestados, gestão do atendimento, pessoal e tecnologia.

1.1.3. Apresentação de Metodologia de Execução, composta por: (i) modelo de gestão integrada; (ii) modelo de gestão de qualidade; (iii) modelo de gestão de pessoas; (iv) modelo de gestão de tecnologia; (v) modelo de gestão operacional; (vi) solução de gerenciamento de atendimento; (vii) plano de manutenção; e (viii) descrição de serviços de apoio. A Metodologia de Execução deve conter, também, uma descrição clara e objetiva da metodologia para a condução dos **SERVIÇOS**, os tipos de dados a serem utilizados para balizar os estudos e as justificativas



técnicas, contemplando, ainda, os recursos empregados, as especialidades envolvidas, a previsão, forma e medida de superação de problemas significativos para execução das etapas dos trabalhos, por meio da descrição da solução ofertada, tudo com base nas especificações do Anexo I, do **EDITAL**.

1.1.4. Apresentação de plano de implantação dos **SERVIÇOS**, descrevendo-se as etapas, atividades, recursos e cronograma de implantação.

1.1.5. Descrição do(s) imóvel(is) ofertado(s) pelo **PODER CONCEDENTE**, apresentando suas características gerais.

1.1.6. Apresentação de equipe técnica especializada, comprovando a capacidade operacional do **CONCORRENTE**.

1.1.7. Apresentação de plantas de “layout”, cortes e elevações de todas as **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**.

2. FATORES DE PONTUAÇÃO

Na avaliação da Proposta Técnica serão considerados os fatores de pontuação abaixo descritos, comparados em relação ao conteúdo mínimo obrigatório, como segue.

2.1. Capacidade técnica do **CONCORRENTE**, a ser comprovada por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, considerando a gestão, gerenciamento ou administração de serviços de implantação, operação e manutenção de Unidade de Atendimento ao Cidadão, com a disponibilização total ou parcial de recursos e serviços. O conteúdo exigido é apresentado nos fatores de pontuação F1 a F14, conforme itens 3.2.1 a 3.2.14, deste Anexo, respectivamente.

2.2. Conhecimento do Negócio pelo **CONCORRENTE**: análise situacional que caracterize adequadamente as necessidades das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**, nas regiões administrativas envolvidas,



compreendendo os seguintes itens: instalações, serviços prestados, gestão do atendimento, pessoal e tecnologia.

2.3. Capacidade técnica e experiência do **CONCORRENTE**, a ser comprovada através da apresentação da Metodologia de Execução mencionada no item 1.1.3, acima, incluindo:

2.3.1. Modelo de Gestão Integrada - descrição de modelo de gestão proposto pelo **CONCORRENTE**, envolvendo: a **SETAS, MT-PAR, ÓRGÃOS PARCEIROS e CONCESSIONÁRIA**.

2.3.2. Modelo de Gestão da Qualidade - descrição dos fatores a serem utilizados pelo **CONCORRENTE**: Padrões de Atendimento, Avaliação de Desempenho Organizacional, Indicadores de Desempenho, Pesquisa de Satisfação e Normatização.

2.3.3. Modelo de Gestão de Pessoas - descrição do formato a ser utilizado pelo **CONCORRENTE**: Recrutamento e Seleção, Capacitação, Avaliação de Desempenho, Fardamento e Identificação Funcional.

2.3.4. Modelo de Gestão de Tecnologia – descrição dos recursos a serem utilizados pelo **CONCORRENTE**: Sistemas Informatizados de Gestão, Rede de Comunicação de Dados e outras soluções tecnológicas.

2.3.5. Modelo de Gestão Operacional – descrição do formato operacional proposto, incluindo ferramentas e soluções.

2.3.6. Solução de gerenciamento do atendimento, apresentando as características técnicas e facilidades do sistema a ser implantado.

2.3.7. Modelo de Gestão da Manutenção e Conservação das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**, contendo Plano de Manutenção, com descrição das diversas atividades de manutenção das instalações prediais, manutenção e renovação do mobiliário, manutenção e



renovação dos equipamentos, manutenção e renovação da Programação Visual.

2.3.8. Estruturação dos serviços de apoio: apresentação dos formatos propostos para os serviços de limpeza, conservação, segurança, malotes, etc.

2.4. Apresentação de Plano de Implantação das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**, com descrição das diversas etapas e atividades necessárias à construção ou adequação de espaço, quantitativo proposto - utilizando como base as planilhas de quantitativos sugeridas no Apêndice XIV - e cronograma de implantação, considerando os seguintes requisitos essenciais:

- i. Os dados e informações gerados na operação da **UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**, antes da entrada em operação plena do sistema central, deverão ser armazenados nas respectivas **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO** para posterior atualização do sistema central;
- ii. Todas as autorizações e licenças necessárias para a implantação das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO** deverão ser de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, portanto, o plano de implantação deverá prever os prazos necessários para a sua obtenção;
- iii. Os sistemas dos **ÓRGÃOS PARCEIROS** estarão disponíveis para testes e operação imediatamente após a instalação das ferramentas de acesso a esses sistemas nas estações de trabalho de cada **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**.

2.4.1. O cronograma de implantação das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**, integrante do plano de implantação, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 2.4.1.1. Em termos de locais, o cronograma deverá ser dividido em:
 - a) **CENTRAL GANHA TEMPO**;



b) Cada uma das 07 (sete) **UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**;

2.4.1.2. Em termos de fases, o cronograma deverá conter, no mínimo, as seguintes:

- a) Operacionalização do **CONTRATO**;
- b) Construção ou reforma ou adaptação dos imóveis;
- c) Concepção e desenvolvimento de sistemas;
- d) Instalação;
- e) Convênios e contratos;
- f) Recrutamento e seleção;
- g) Treinamento e capacitação técnica;
- h) Testes e integração de sistemas;
- i) Divulgação;

2.4.1.3. Em termos de marcos, o cronograma deverá destacar, no mínimo, os seguintes eventos, por **UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO** (quando se aplicar):

- a) Assinatura do **CONTRATO**;
- b) Conclusão da Operacionalização do **CONTRATO**;
- c) Disponibilização dos imóveis;
- d) Conclusão da instalação;
- e) Conclusão dos testes;
- f) Conclusão do treinamento;
- g) Entrada em operação de cada **UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**;
- h) Entrada em operação do sistema central;

Outras características:

O cronograma deverá ser desenvolvido em ferramenta apropriada, preferencialmente o MS Project;

O cronograma deverá ter semana como unidade de tempo para visualização do diagrama de Gantt;

A duração das etapas, fases e atividades deverá ser expressa em dias;



O calendário deverá considerar todos os feriados oficiais como dias não trabalhados.

2.4.1.4. A numeração de etapas, fases e atividades deverá obedecer ao disposto a seguir:

- a) Nível 1 – etapas - um dígito: Operacionalização do **CONTRATO** e locais;
- b) Nível 2 – fases - dois dígitos: fases;
- c) Nível 3 – atividades - três dígitos: atividades e marcos;

2.4.1.5. Todas as fases e atividades deverão ter suas relações de precedência estabelecidas no cronograma;

2.4.1.6. Cada atualização de cronograma ao longo da implantação da operação das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO**, resultante de negociação com a **SETAS** (com o apoio da **MT-PAR**, nos termos do **CONTRATO**), deverá gerar um novo arquivo, com identificação de versão.

2.5. Descrição dos imóveis: apresentação das características gerais dos imóveis que serão utilizados na execução do **CONTRATO**: aspectos da localização, transporte público, pavimentação das vias de acesso, acessibilidade, aspectos de infraestrutura.

2.6. Equipe técnica do **CONCORRENTE**, a ser comprovada por meio da apresentação de profissionais com experiência específica, comprovadamente com vínculo profissional com o **CONCORRENTE** à época da apresentação das Propostas, nos termos do **EDITAL**.

2.6.1. A comprovação de vínculo profissional far-se-á mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos **SERVIÇOS**.



2.7. Apresentação de plantas:

2.7.1. Plantas de “Layout” de todas as **UNIDADES DE ATENDIMENTO**

GANHA TEMPO, em escala 1:50 a 1:250, indicando os principais ambientes ou setores das referidas Unidades e que demonstrem ponderação adequada dos principais fatores que devem ser considerados quando da sua elaboração: acessos e circulações, dimensionamento dos ambientes ou conjuntos funcionais e relacionamento entre eles, indicando:

- a) Escala Gráfica;
- b) Elementos estruturais (pilares, paredes estruturais, etc.) ou outros elementos fixos que podem ser limitantes ao “layout”;
- c) Acessos (público, serviços, carga e descarga);
- d) Recepção geral;
- e) Circulações de público e de serviços;
- f) Conjunto funcional de serviços administrativos e de serviços gerais (administração, informática e telefonia, CFTV, sala de reunião, almoxarifado, primeiros socorros, vigilância e limpeza)
- g) Ambientes para Sanitários de Público, Fraldário, Depósito de material, Sanitários e Vestiários de funcionários, Depósito de coleta de resíduos, Copa e Refeitório.
- h) Ambiente para Lanchonete; Copiadora; Fotos
- i) Áreas Técnicas (subestação, local para estabilizadores e equipamentos de ar condicionado);

2.7.2. Cortes e elevações em escala 1:100, apresentando cortes esquemáticos e elevações, tantos quanto forem necessários para ilustrar os seguintes aspectos:

- a) Níveis de acesso;
- b) Nível do pavimento;
- c) Pé-direito;
- d) Posicionamento das aberturas;
- e) Posição da grelha aérea de distribuição dos cabos;
- f) Indicação dos sistemas estruturais (estrutura de concreto, metálica,



etc.).

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1. Somente serão avaliadas as Propostas Técnicas que apresentarem o conteúdo mínimo obrigatório, de acordo com as diretrizes constantes deste Anexo.

3.2. A Proposta Técnica será avaliada com base na apuração dos fatores de pontuação descritos abaixo.

3.2.1. FATOR DE PONTUAÇÃO F1 – Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo teleinformática e infraestrutura.
(Pontuação Máxima – 180 pontos)

1. Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo teleinformática e infraestrutura. Base: área do empreendimento	
FATOR 1 – PESO 2,0	
Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, em contrato semelhante no que se refere à gestão, gerenciamento ou administração de serviços de implantação e operação de Unidade de Atendimento ao Cidadão, englobando a disponibilização de recursos de teleinformática e a administração geral de infraestrutura do imóvel destinado ao atendimento público, com área mínima de 2.000 m ² (dois mil metros quadrados), admitindo-se o somatório de até 2 (dois) atestados distintos por CONCORRENTE , referindo-se cada atestado a uma única instalação física.	
Metragem da área comprovada	PONTOS
a) acima de 6.000 m ²	90
b) de 4.501 a 6.000 m ²	50



c) de 2.000 a 4.500 m ²	10
Nota máxima no fator 1	90
Valor máximo ponderado no fator 1 (90 x 2,0)	180

- 3.2.2. FATOR DE PONTUAÇÃO F2 – Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo serviços de recepção, orientação, informação e atendimento.
(Pontuação Máxima – 180 pontos)

<p>2. Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo serviços de recepção, orientação, informação e atendimento. Base: atendimentos por dia</p>	
<p>FATOR 2 – PESO 2,0</p>	
<p>Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, em contrato semelhante no que se refere à gestão, gerenciamento ou administração de serviços de implantação e operação de Unidade de Atendimento ao Cidadão, englobando obrigatoriamente a prestação de serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial, com volume mínimo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) atendimentos por dia, admitindo-se o somatório de até 2 (dois) atestados distintos por CONCORRENTE, referindo-se cada atestado a uma única instalação física.</p>	
Volume de atendimento comprovado	PONTOS
a) acima de 6.800 atendimentos diários	90
b) de 4.801 a 6.800 atendimentos diários	50
c) de 2.400 a 4.800 atendimentos diários	10



Nota máxima no fator 2	90
Valor máximo ponderado no fator 2 (90 x 2,0)	180

3.2.3. FATOR DE PONTUAÇÃO F3 - Capacidade técnica em gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços públicos.

(Pontuação Máxima – 180 pontos)

3. Capacidade técnica em gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços públicos.	
Base: Quantidade de serviços	
FATOR 3 – PESO 2,0	
Requisitos Técnicos:	
O CONCORRENTE comprovou, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, experiência anterior na gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços públicos, com no mínimo 85 (oitenta e cinco) serviços diferentes num único espaço físico, com no mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) atendimentos presenciais diários, para comprovação de experiência anterior na gestão, no gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços públicos, admitindo-se, no máximo, 2 (dois) atestados por CONCORRENTE , referindo-se cada atestado a uma única instalação física.	
Quantidade de serviços comprovada	PONTOS
a) acima de 150 serviços diferentes	90
b) de 101 a 150 serviços diferentes	50
c) de 85 a 100 serviços diferentes	10
Nota máxima no fator 3	90



Valor máximo ponderado no fator 3 (90 x 2,0)	180
--	-----

3.2.4. FATOR DE PONTUAÇÃO F4 – Capacidade técnica em implantação, envolvendo disponibilização de espaço, projeto executivo e sua execução.

(Pontuação Máxima – 270 pontos)

4. Capacidade técnica em implantação, envolvendo disponibilização de projeto executivo e sua execução. Base: quantidade de Unidades de Atendimento.	
FATOR 4 – PESO 3,0	
Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, em contrato semelhante no que se refere à implantação de Unidade de Atendimento ao Cidadão, com área mínima de 2.000 m ² (dois mil metros quadrados), englobando, obrigatoriamente, o desenvolvimento de projeto executivo, bem como a efetiva realização dos seguintes itens: “layout”, comunicação visual, sistema de gerenciamento de atendimento e sistema de teleinformática. Deverá ser apresentado um atestado para cada Unidade de Atendimento.	
Capacidade e experiência comprovada	PONTOS
a) acima de 1 (uma) Unidade de Atendimento	90
b) somente 1 (uma) Unidade de Atendimento	45
Nota máxima no fator 4	90
Valor máximo ponderado no fator 4 (90 x 3,0)	270

3.2.5. FATOR DE PONTUAÇÃO F5 – Capacidade técnica em sistema de gerenciamento do atendimento.



(Pontuação Máxima – 270 pontos)

5. Capacidade técnica em implantação de sistema de gerenciamento do atendimento.	
Base: quantidade de pontos de atendimento.	
FATOR 5 – PESO 3,0	
Requisitos Técnicos:	
O CONCORRENTE comprovou, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, em contrato semelhante no que se refere à implantação e operação de sistema de gerenciamento do atendimento, com o fornecimento de sistema (software) e equipamentos (hardware) que permitam ao gestor público acessar os dados referentes ao desempenho operacional de cada Unidade de Atendimento. Este sistema deve contemplar, no mínimo, 30 (trinta) pontos de atendimento, admitindo-se, no máximo, 2 (dois) atestados por CONCORRENTE , referindo-se cada atestado a uma única instalação física.	
Capacidade e experiência comprovada	PONTOS
a) acima de 90 pontos de atendimento.	90
b) de 61 a 90 pontos de atendimento.	45
c) de 30 a 60 pontos de atendimento.	10
Nota máxima no fator 5	90
Valor máximo ponderado no fator 5 (90 x 3,0)	270

3.2.6. FATOR DE PONTUAÇÃO F6 – Capacidade técnica em Gestão e Operação.

(Pontuação Máxima – 180 pontos)

6. Capacidade técnica em Gestão e Operação.
--



Base: gestão de pessoas por Unidade de Atendimento.	
FATOR 6 – PESO 2,0	
Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já ter realizado a gestão e a operação de, no mínimo, 1 (uma) Unidade de Atendimento ao Cidadão similar envolvendo serviços de informação, orientação e atendimento presencial, com gestão de, no mínimo, 70 (setenta) pessoas.	
Capacidade e experiência comprovada	PONTOS
a) gestão simultânea de 2 (duas) ou mais Unidade de Atendimento	90
b) gestão de 1 (uma) Unidade de Atendimento	45
Nota máxima no fator 6	90
Valor máximo ponderado no fator 6 (90 x 2,0)	180

3.2.7. FATOR DE PONTUAÇÃO F7 – Capacidade técnica em Gestão e Qualidade.

(Pontuação Máxima – 270 pontos)

7. Capacidade técnica em Gestão e Qualidade.	
Base: gestão da qualidade em Unidade de Atendimento.	
FATOR 7 – PESO 3,0	
Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou possuir sistemas de gestão da qualidade com escopo em gestão de atendimento ao público.	
Comprovação com certificação ou metodologia	PONTOS
a) certificado ISO 9001:2008, em sistema de gestão da qualidade em gestão de serviços de atendimento ao público, envolvendo equipe, infraestrutura, sistema e metodologia.	90



b) metodologia em gestão da qualidade e gestão de atendimento ao público, envolvendo equipe, infraestrutura, sistema e metodologia.	45
Nota máxima no fator 7	90
Valor máximo ponderado no fator 7 (90 x 3,0)	270

3.2.8. FATOR DE PONTUAÇÃO F8 – Conhecimento do Negócio.
(Pontuação Máxima – 40 pontos)

8. Conhecimento do Negócio	
Base: requisitos técnicos	
FATOR 8 – PESO 1,0	
Requisitos Técnicos:	
Análise da situação atual da prestação dos serviços públicos, realizando um diagnóstico técnico nas regiões administrativas envolvidas, compreendendo os seguintes itens: instalações, serviços prestados, gestão do atendimento, pessoal e tecnologia.	
Conhecimento demonstrado	PONTOS
a) Atendeu exigido, demonstrando conhecimento	40
b) Demonstrou conhecimento parcial	20
c) Não demonstrou conhecimento do negócio	0
Nota máxima no fator 8	40
Valor máximo ponderado no fator 8 (40 x 1,0)	40

3.2.9. FATOR DE PONTUAÇÃO F9 – Metodologia de execução.
(Pontuação Máxima – 240 pontos)



9. Metodologia de Execução - Base: requisitos técnicos	
FATOR 9 – PESO 3,0	
Requisitos Técnicos:	
O CONCORRENTE deverá apresentar descrição, clara e objetiva, da metodologia para a condução dos trabalhos, as ferramentas a serem utilizadas, os tipos de dados a serem utilizados para balizar os estudos e as justificativas técnicas de sua solução proposta, contemplando:	
<ul style="list-style-type: none"> a) Modelo de Gestão Integrada (Público e Privado); b) Modelo de Gestão de Qualidade; c) Modelo de Gestão de Pessoas; d) Modelo de Gestão de Tecnologia; e) Modelo de Gestão Operacional; f) Solução de Gerenciamento do Atendimento; g) Modelo de Gestão de Manutenção; h) Estruturação dos Serviços de Apoio. 	
Metodologia de Execução Apresentada	PONTOS
Ótima: Texto com informações completas para a compreensão da Metodologia de Trabalho, atendendo plenamente o solicitado no item.	80
Boa: Texto com informações incompletas para a compreensão da Metodologia de Trabalho, atendendo parcialmente o solicitado no item.	60
Regular: Texto com informações incoerentes para a compreensão da Metodologia de Trabalho, ou cuja abordagem fuja parcialmente do solicitado no item.	40
Não abordada: Texto sem informações para a compreensão da Metodologia de Trabalho, ou cuja abordagem fuja totalmente do solicitado no item.	0
Nota máxima no fator 9	80
Valor máximo ponderado no fator 9 (80 x 3,0)	240

3.2.10. FATOR DE PONTUAÇÃO F10 – Plano de Implantação.



(Pontuação Máxima – 40 pontos)

10. Plano de Implantação	
Base: requisitos técnicos	
FATOR 10 – PESO 1,0	
Requisitos Técnicos:	
Descrição do Plano de Implantação: Atividades, etapas, recursos e cronograma com aderência à Metodologia de Execução.	
Plano de Implantação	PONTOS
a) Atende às atividades, etapas e à metodologia apresentada	40
b) Atende parcialmente às atividades, etapas e à metodologia apresentada	20
c) Não atende às atividades, etapas e à metodologia apresentada.	0
Nota máxima no fator 10	40
Valor máximo ponderado no fator 10 (40 x 1,0)	40

3.2.11. FATOR DE PONTUAÇÃO F11 - Equipe técnica para gestão.

(Pontuação Máxima – 90 pontos)

11. Equipe técnica para gestão.
Base: experiência especializada.
FATOR 11 – PESO 1,0
Requisitos Técnicos:
O CONCORRENTE comprovou possuir na equipe, por meio de <i>curriculum Lattes</i> ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, 01 (um) profissional com no mínimo 03 (três) anos de experiência



em coordenar a implantação e operação simultânea de, pelo menos, 03 (três) Unidades de Atendimento ao Cidadão, envolvendo gestão de pessoal, manutenção de infraestrutura e gestão da qualidade.	
Experiência comprovada	PONTOS
a) acima de 5 (cinco) anos de experiência	90
b) acima de 4 (quatro) até 5 (cinco) anos de experiência	50
c) de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência	10
Nota máxima no fator 11	90
Valor máximo ponderado no fator 11 (90 x 1,0)	90



3.2.12. FATOR DE PONTUAÇÃO F12 – Equipe técnica para operação.

(Pontuação Máxima – 180 pontos)

12. Equipe técnica para operação.	
Base: experiência especializada.	
FATOR 12 – PESO 2,0	
Requisitos Técnicos:	
O CONCORRENTE comprovou possuir na equipe, por meio de <i>curriculum lattes</i> ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, 01 (um) profissional com pelo menos 3 (três) anos de experiência como Administrador, Gerente ou Coordenador Geral; e pelo menos 01 (um) profissional com no mínimo 3 (três) anos de experiência como Coordenador ou Supervisor de Área de Atendimento ou de Infraestrutura, ambos tendo desempenhado suas atividades em Unidades de Atendimento ao Cidadão, com área mínima de 2.000 m ² (dois mil metros quadrados) e realizando no mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) atendimentos presenciais por dia.	
Quantidade de profissionais comprovada	PONTOS
a) todos profissionais com acima de 5 (cinco) anos de experiência	90
b) todos profissionais com no mínimo de 4 (quatro) anos de experiência	50
c) todos profissionais com no mínimo de 3 (três) anos de experiência	10
Nota máxima no fator 12	90
Valor máximo ponderado no fator 12(90 x 2,0)	180



3.2.13. FATOR DE PONTUAÇÃO F13 – Plantas de arquitetura.

(Pontuação Máxima – 180 pontos)

13. Plantas de arquitetura. Base: Requisitos técnicos.
FATOR 13 – PESO 2,0
Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE apresentou planta de “layout” das UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO , em escala 1:50 a 1:250, indicando os principais ambientes ou setores dessas Unidades e que demonstrem ponderação adequada dos principais fatores que devem ser considerados quando da sua elaboração: acessos e circulações, dimensionamento dos ambientes ou conjuntos funcionais, indicando: a) Escala Gráfica; b) Elementos estruturais (pilares, paredes estruturais, etc.) ou outros elementos fixos que podem ser limitantes ao “layout”; c) Acessos (público, serviços, carga e descarga); d) Recepção geral; e) Circulações de público e de serviços; f) Conjunto funcional de serviços administrativos e de serviços gerais (administração, informática e telefonia, CFTV, sala de reunião, almoxarifado, primeiros socorros, vigilância e limpeza); g) Ambientes para Sanitários de Público, Fraldário, Depósito de material, Sanitários e Vestiários de funcionários, Depósito de coleta de resíduos, Copa e Refeitório; h) Ambiente para Lanchonete; Copiadora; Fotos; i) Áreas Técnicas (local para subestação, estabilizadores e equipamentos de ar condicionado). O CONCORRENTE apresentou também Cortes e elevações em escala 1:100, apresentando cortes esquemáticos e elevações, tantos quanto forem necessários para ilustrar os seguintes aspectos: a) Níveis de acesso; b) Nível do pavimento;

c) Pé-direito; d) Posicionamento das aberturas; e) Posição da grelha aérea de distribuição dos cabos; f) Indicação dos sistemas estruturais (estrutura de concreto, metálica, etc.).	
Requisitos técnicos das plantas apresentadas	PONTOS
a) atenderam ao solicitado	90
b) atenderam parcialmente ao solicitado	50
c) não atenderam ao solicitado	00
Nota máxima no fator 13	90
Valor máximo ponderado no fator 13 (90 x 2,0)	180

3.2.14. FATOR DE PONTUAÇÃO F14 – Descrição do Imóvel.

(Pontuação Máxima – 40 pontos)

14. Descrição de Imóvel	
Base: característica do imóvel	
FATOR 14 – PESO 1,0	PONTOS
Descrição do Imóvel: Apresentação das características gerais dos imóveis oferecidos pela SETAS para a implantação das UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO : aspectos da localização, transporte público, pavimentação das vias de acesso, acessibilidade, aspectos de infraestrutura.	40
a) Atende às características exigidas	40
b) Atende parcialmente às características exigidas	20
c) Não atende ao exigido	0
Nota máxima no fator 14	40
Valor máximo ponderado no fator 14 (40 x 1,0)	40



Ao final da Proposta Técnica, deverá constar a seguinte declaração:

“Declaramos, expressamente, que:

- a) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação;
- b) Temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos trabalhos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal)

4. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA:

A Nota Técnica equivale à somatória dos fatores F1 a F14, sendo que o valor de cada fator será calculado considerando-se a nota obtida e o seu peso, multiplicada por “100” e dividida pelo “total de pontos possíveis”:

$$NT = \frac{100 \times (F1+F2+F3+F4+F5+F6+F7+F8+F9+F10+F11+F12+F13+F14)}{\text{(Total de pontos possíveis)}}$$

Onde:

- NT é a Nota Técnica do **CONCORRENTE**.
- F1 a F14 são os valores de cada fator, calculados com base na nota obtida multiplicada pelo respectivo peso.

Serão desclassificados todos os **CONCORRENTES** que obtiverem pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do valor máximo dos pontos possíveis, ou cuja



Proposta Técnica, por estar em desacordo com qualquer exigência disposta no **EDITAL**, tenha sido considerada inadequada.
